



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Mensagem Nº 03/2021

PROTÓCOLO ..  
CÂMARA MUNICIPAL  
Em 03 / 11 / 2021  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃO RESPONSÁVEL

Senhor presidente, senhores vereadores e senhoras vereadoras,

Apraz-nos encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Indicação Nº 03/2021, que **Dispõe sobre a criação de um memorial em homenagem às vítimas de Covid-19 no município de Ipueiras.**

O presente a projeto de lei estabelece a criação de um memorial em homenagem às vítimas fatais da Covid-19 no município. O objetivo da proposta é registrar o enfrentamento à pandemia na cidade, preservar a história das pessoas que perderam sua vida e oferecer a amigos e familiares um espaço de luto e reverência. O memorial conterá o nome completo e as datas de nascimento e óbito de cada vítima. A divulgação das informações deverá ser autorizada pela família. Segundo dados da Prefeitura, atualizados na tarde de quarta-feira, 27, Ipueiras já contabiliza 68 mortes em decorrência da doença. Ao longo da história da humanidade, situações pandêmicas têm provocado milhares ou mesmo milhões de mortes. Muitos desses eventos constam apenas na literatura histórica e não são lembrados por boa parte da população. Este memorial objetiva fazer com que a dor de centenas de famílias ipueirenses não caia no esquecimento, com os nomes dos seus entes expostos em local apropriado para eternizar um capítulo doloroso desta geração.

O Projeto de Indicação nº 03/2021 prioriza que o memorial seja implantado sob forma de um monumento físico. O texto inclusive autoriza a abertura de concurso artístico ou arquitetônico para a definição da estrutura, que ficará sob gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. Caso não seja possível um monumento físico, o projeto abre a possibilidade de um memorial virtual, que, além das informações básicas sobre cada vítima, permitiria a exibição de foto e uma breve biografia de cada cidadão.

Independentemente do formato, o memorial deve reservar espaço para homenagear os profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da doença, com destaque para os trabalhadores acometidos pela Covid-19 durante o exercício de suas funções. "O memorial também visa a laurear em especial os servidores e ou agentes públicos que faleceram em decorrência do enfrentamento diário e incessante da pandemia".



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Assim, em razão de sua importância e envergadura pública, conto com a compreensão e apoio desse augusto Parlamento quanto à matéria.

Dessa maneira, Excelências, crê-se que o projeto de indicação em tela trará benefícios para a municipalidade, razão pela qual rogo pela sua apreciação e aprovação.

Ipueiras - CE, 03 de novembro de 2021.

**Ailton Sampaio da Costa**

Vereador Líder do PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03/ 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a criação de um memorial em homenagem às vítimas de Covid-19 no município de Ipueiras.**

O Vereador Líder do Partido dos Trabalhadores-PT, Ailton Sampaio da Costa, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais submete à apreciação desta casa legislativa a seguinte Indicação:

**Art. 1º** Dispõe sobre a criação de um Memorial em homenagem às vítimas de COVID-19 no município de Ipueiras.

**Art. 2º** O Memorial será implantado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência a todas as vítimas fatais da COVID-19.

**Art. 3º.** Diante da impossibilidade do meio físico, poderá ser criado Memorial Virtual, por meio de página oficial da Prefeitura Municipal de Ipueiras, com as informações descritas no art. 4º desta Lei, acrescidas de foto e breve biografia.

**Art. 4º** A criação do Memorial em homenagem às vítimas da COVID-19 tem por objetivos:

- I - preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID-19 no município;
- II - prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III - registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia no município;
- IV - oferecer ao povo Ipueirense e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um local de luto e de homenagem;
- V - homenagear os profissionais de saúde que foram acometidos pela doença ao desempenharem suas funções no enfrentamento à pandemia de COVID-19 e laurear os agentes públicos que desempenharam serviços no tratamento e enfrentamento.

**§ 1º** Poderão constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas, observados o disposto no *caput*.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

**Art. 5º** Deverão constar no Memorial as seguintes informações das vítimas:

I - nome completo;

II - datas de nascimento e de óbito;

**Parágrafo único.** A divulgação dos dados pessoais deverá ser autorizada pelos familiares, sem prejuízo de outros aspectos legais a serem observados.

**Art. 6º** O Memorial em homenagem às vítimas da COVID-19 será gerido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, à qual compete a implantação do espaço físico do equipamento.

**Parágrafo único.** O município poderá determinar parâmetros gerais e a abertura de concurso artístico/arquitetônico para escolha do tipo e aspecto de monumento a ser implantado.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Ipueiras - CE, 03 de novembro de 2021.

**Ailton Sampaio da Costa**

Vereador Líder do PT